



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.081 de 24 de março de 1976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 - Ensino do 1º Grau

3.2.1.0 Subvenções Sociais

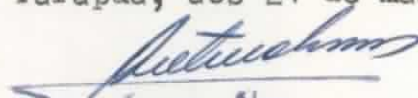
3.2.1.4-08452132.06 - Instituições Municipais.....Cr\$4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de março de 1976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária